ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 739, de 09 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre a autorização de abertura de ***Crédito Adicional Especial,*** *e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2018/2021, e LDO/2021, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT**, Senhor **Ronivon Parreira das Neves, faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial para criação de dotação orçamentária no valor de **R$ 152.178,00 (cento e cinquenta e dois mil, cento e setenta e oito reais)** no Orçamento Municipal vigente.

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
Órgão: 07 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 02 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
SubFunção: 301 Atenção Básica
Programa: 7010 Atenção Básica a Saúde
Projeto/Atividade: 2144 - INCREMENTO PAB - Portaria n° 1.431 29/06/2021
Elemento da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo – R$ 152.178,00
Fonte: 1.46

Art. 2º - O recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior virá por ocasião por Excesso de Arrecadação dos recursos vinculados a Portaria n° 1.431 29/06/2021 do Ministério Saúde – Fundo Nacional de Saúde, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas dos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).**

Art. 4º- A presente lei entrará em vigòr na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, 09 de Novembro de 2021.

Ronivon Parreira das Neves
Prefeito Municipal